



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Comissão Supervisora do Termo de Parceria

Termo TP 49/2020 - SEDESE/SUBESP-CSTP

Belo Horizonte, 30 de março de 2021.

I TERMO DE ALTERAÇÃO SIMPLES AO TERMO DE PARCERIA Nº 49/2020

I TERMO DE ALTERAÇÃO SIMPLES AO TERMO DE PARCERIA Nº 49/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS - SEDESE, E A FEDERAÇÃO DE ESPORTES ESTUDANTIS DE MINAS GERAIS - FEEMG, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE, doravante denominado ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO (OEP), CNPJ nº 05.465.167/0001-41, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, 4.143 – 14º andar, Edifício Minas, bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada pelo Subsecretário de Esportes, José Francisco Filho, brasileiro, casado, portador da CI nº MG 1.121.887/PCMG e do CPF nº 249.435.506-7, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, e a FEDERAÇÃO DE ESPORTES ESTUDANTIS DE MINAS GERAIS - FEEMG, doravante denominada Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CGC/CNPJ nº 04.070.420/0001-03, conforme qualificação publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 16/02/2019, com sede na Rua Boaventura, 754, Bairro Indaiá, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo seu Vice Presidente, Sr. Luiz Henrique Taveira Cabral, brasileiro, casado, portador da CI nº M 4.949.547 SSP/MG e do CPF nº 956.401.936-20, residente e domiciliado em Belo Horizonte/Minas Gerais, com fundamento na legislação vigente, em especial na Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018 e no Decreto Estadual nº 47.554, de 07 de dezembro de 2018, e demais instrumentos normativos e alterações, resolvem firmar o presente termo de alteração simples ao termo de parceria, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE ALTERAÇÃO SIMPLES

O presente termo de alteração simples tem por objeto a alteração do prazo de mensuração dos indicadores inseridos no “2. QUADRO DE INDICADORES” do 1º Termo Aditivo ao Termo de Parceria Nº 49/2020, bem como das entregas dos produtos do “4. QUADRO DE PRODUTOS”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 - Fica alterado o prazo de entrega dos indicadores e dos produtos do 1º Termo Aditivo ao Termo de Parceria Nº 49/2020, conforme o QUADRO DE INDICADORES, o QUADRO DE PRODUTOS e o QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO inserido neste Termo de Alteração Simples.

2.2 - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento Inicial que não foram modificadas de modo expreso por este Termo.

QUADRO DE INDICADORES

Área Temática	Indicador	Peso (%)	Metas Por Período Avaliatório						
			5ª PA	6ª PA	7ª PA	8ª PA	9ª PA		
			01/2021 a 03/2021	04/2021 a 06/2021	07/2021 a 09/2021	10/2021 a 12/2021	01/2022 e 02/2022		
1	Etapas Microrregional, Regional, Estadual, Nacional e Online	1.1	Número de atletas participantes nas modalidades coletivas, individuais e online	10	-	350	35.000	4.000	350
		1.2	Número de atletas participantes nas modalidades paradesportivas	10	-	-	-	350	-
		1.3	Número de municípios participantes nas modalidades coletivas, individuais e online	10	-	70	700	200	70
		1.4	Número de municípios participantes nas modalidades paradesportivas	10	-	-	-	40	-
		1.5	Percentual de satisfação dos beneficiários	10	-	80%	80%	85%	80%
		1.6	Número de escolas participantes	10	-	-	-	1600	700
		1.7	Percentual de municípios participantes em relação aos inscritos	9	-	-	-	80%	80%
2	Comunicação	2.1	Número de inserções geradas por mídia espontânea impressa, televisiva, radiodifusora e digital em sites eletrônicos, cadernos ou veículos impressos.	10	350	450	750	950	1050
		2.2	Número de seguidores do JEMG nas mídias sociais.	5	65.000	66.000	67.500	68.500	69.000
3	Captação de parcerias	3.1	Número de instrumentos de parcerias com entidades para apoio qualitativo à atividade do Termo de Parceria	5	-	-	-	32	4
		3.2	Captação acumulada de receita	3	-	-	-	R\$400.000,00	-
		3.3	Número de projetos de captação submetidos	5	-	-	-	4	-
		3.4	Percentual de aprovação dos projetos de captação de recursos	3	-	-	-	-	75%

QUADRO DE PRODUTOS

Área Temática	Produto	Peso (%)	2020			2021			2022				
			Início	Término	Período Avaliatório	Início	Término	Período Avaliatório	Início	Término	Período Avaliatório		
1	Etapas Microrregional, Regional, Estadual, Nacional e Online.	1.1	Entregar tabela de planejamento das ações e produtos inerentes à execução das etapas	10	-	-	-	Mês 17	Mês 19	7º	Mês 23	Mês 24	9º
		1.2	Regulamentos Geral e Específicos das modalidades coletivas, xadrez e online.	5	-	-	-	Mês 17	Mês 19	7º	Mês 23	Mês 24	9º
		1.3	Relatório da etapa Microrregional	5	-	-	-	Mês 20	Mês 21	8º	-	-	-
		1.4	Relatório da Etapa Regional	10	-	-	-	Mês 21	Mês 22	8º	-	-	-
		1.5	Regulamentos específicos das modalidades paradesportivas e individuais.	5	-	-	-	Mês 17	Mês 19	7º	-	-	-
		1.6	Relatório da Etapa Estadual	10	-	-	-	Mês 22	Mês 22	8º	-	-	-
		1.7	Plano de ação para a participação da delegação de Minas Gerais nos Jogos Escolares da Juventude	5	-	-	-	Mês 18	Mês 19	7º	-	-	-
		1.8	Plano de ação para a participação da delegação de Minas Gerais nas Paralimpíadas Escolares	5	-	-	-	Mês 18	Mês 19	7º	-	-	-
		1.9	Relatório da Etapa Nacional	10	-	-	-	Mês 20	Mês 22	8º	-	-	-
		1.10	Relatório da etapa Online	5	Mês 15	Mês 16	6º	Mês 20	Mês 22	8º	-	-	-
2	Comunicação	2.1	Plano de comunicação do JEMG.	10	-	-	-	Mês 17	Mês 19	7º	Mês 23	Mês 24	9º
		2.2	Relatório de execução do plano de comunicação do JEMG	10	Mês 15	Mês 16	6º	Mês 20	Mês 22	8º	-	-	-
3	Captação de parcerias	3.1	Plano de arrecadação de recursos	10	-	-	-	Mês 15	Mês 16	6º	-	-	-

6.2. QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

AValiação	QUADRO DE INDICADORES	QUADRO DE PRODUTOS
1ª Avaliação	30%	70%
2ª Avaliação	50%	50%
3ª Avaliação	60%	40%
4ª Avaliação	60%	40%
5ª Avaliação	100%	0%
6ª Avaliação	50%	50%
7ª Avaliação	60%	40%
8ª Avaliação	70%	30%
9ª Avaliação	30%	70%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Alteração Simples vigorará a partir da data de sua assinatura. E, por estarem assim justas e avençadas, as partes ASSINAM DIGITALMENTE o presente instrumento em igual teor e forma.

José Francisco Filho
Subsecretário de Esportes

Luiz Henrique Taveira Cabral
Vice Presidente da Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Filho, Subsecretário**, em 30/03/2021, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Taveira, Usuário Externo**, em 31/03/2021, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27475976** e o código CRC **2328EE77**.